

LEI N.º 1.775 / 2004

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Antônio Lázaro de Faria”, o final da antiga Rua Independência, que inicia na Rua João Belmiro da Costa, no bairro Santa Bárbara e liga à estrada que dá acesso ao bairro Alto das Cruzes, via bairro Cotias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de Setembro de 2.004.